

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PORTARIA GP/CMB Nº 116/2023

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 57, bem como o Regimento Interno, a partir do art. 191, incisos I e II, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação sobre o vencimento base do cargo originário, de acordo como o caput do art. 5º, da Lei nº 1.286/2022, a servidora efetiva da Câmara Municipal, conforme descrito na tabela abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | SIMB OLO | % |
|--------------------------------|----------------|----------------|-------------|-----|
| MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE | 593.931.904-10 | ASSISTENTE | N-01 | 50% |
| FARIAS | | ADMINISTRATIVO | | |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Bonito, 06 de setembro de 2023.

Paulo Sergio da Silva

Presidente da Câmara Municipal do Bonito-PE

